EMENDA AO PROJETO DE LEI 812/2019

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda ao projeto de lei nº 812/19, devendo-se modificar o texto do presente projeto de lei tal como segue:

Denomina PRAÇA PINHEIROS DA MATA ATLÂNTICA o logradouro público que especifica, localizado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 1º - Fica denominado Praça Pinheiros da Mata Atlântica o espaço delimitado entre a Rua Pais Leme, Rua Butantã, rua sem denominação e pelo Largo dos Pinheiros, localizado no Distrito de Pinheiros, na Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Liderança do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2021, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br